



UF CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 1/2021

SERVIÇOS DE VARREDURA

VIAS PÚBLICAS

E

APLICAÇÃO DE HERBICIDA

RUAS, ARRUAMENTOS INTERIORES DOS CEMITÉRIOS (3) E NA FEIRA SEMANAL DE CUSTÓIAS

PROGRAMA DE CONCURSO



UNIÃO DAS FREGUESIAS
CUSTÓIAS ✱
LEÇA DO BALIO
GUIFÕES †

Legislação Aplicada:

Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo 1.º

Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, com sede no Largo do Souto, n.º 287, 4460-830 – Custóias MTS, com o telefone n.º 229 511 144 e com o endereço de email:

geral@jf-custoias-lecabalio-guifoes.pt

Artigo 2.º

Identificação do Procedimento

Concurso Público Urgente n.º 1/2021.

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços.

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os contratos)

Objeto Principal - Vocabulário Principal: 90610000-6

Artigo 3.º

Designação do Procedimento

Aquisição de Serviços para Varredura de Vias Públicas e para Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos em Ruas, Arruamentos no Interior dos Cemitérios (3) e do Recinto da Feira Semanal de Custóias.

Artigo 4.º

Objeto

O objeto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas jurídicas e técnicas descritas no caderno de encargos e restantes peças do procedimento, na prestação de serviços de limpeza/varredura urbana, nomeadamente, a prestação de serviços de limpeza e de varredura dos Arruamentos da área geográfica da União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões; e aplicação de produtos fitofarmacêuticos nos Arruamentos da área geográfica da União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões; nos Arruamentos interiores dos Cemitérios de Custóias, Leça do Balio e Guifões, e nos Arruamentos do recinto da Feira Semanal de Custóias.

Artigo 5.º

Preço Base

O preço base para a aquisição dos serviços de “Aquisição de Serviços para Varredura de Vias Públicas e para Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos em Ruas, Arruamentos no Interior dos Cemitérios (3) e do Recinto da Feira Semanal de Custóias”, é de 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

Artigo 6.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do órgão executivo da Junta da União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, no dia 24/junho/2021.

Artigo 7.º

Fundamentação da Escolha do Procedimento

Concurso Público Urgente, nos termos do artigo 155.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro.

A escolha do Concurso Público Urgente fundamenta-se na necessidade de serem adquiridos os serviços de varredura e limpeza de arruamentos; e dos serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, uma vez que, a União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões não dispõe de recursos humanos, em número suficiente e nem com a formação adequada, para a execução das prestações que constam do caderno de encargos do presente procedimento.

Artigo 8.º

Concorrentes

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º, do CCP.

Artigo 9.º

Agrupamentos

1 – Sem prejuízo do disposto no n.º 4, podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, nos termos do disposto no artigo 54.º do CCP.

UF CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

2 – Ainda que entre os membros dos agrupamentos concorrentes não exista, à data da apresentação da proposta, qualquer modalidade jurídica de associação, todos são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

3 – Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser, simultaneamente, concorrentes no presente procedimento nem integrar outro agrupamento concorrente.

4 – Em caso de adjudicação, todos os membros de agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se antes da celebração do contrato, em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, atribuindo ao chefe do consórcio, mediante procuração, os poderes de representação a que se refere o n.º 1, do artigo 14.º do DL 231/81, de 28.07.

Artigo 10.º

Consulta e Disponibilização das Peças do Procedimento

1 – As peças do procedimento estão disponíveis, a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República, para consulta ou importação gratuitas:

- a) Página da União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, com o seguinte endereço eletrónico: <https://www.jf-custoias-lecabalio-guifoes.pt>.
- b) Na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, no seguinte endereço eletrónico: <https://pt.vortal.biz>.
- c) As peças do procedimento estarão disponíveis para consulta dos interessados, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo fixado para a apresentação das propostas, podendo ser examinadas, das 10h00 às 12h00 e das 15h00 às 17h00, na Secretaria de Custóias, da União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, sita no Largo do Souto, n.º 287 – 4460-830 CUSTÓIAS MTS.
- d) Para aceder à plataforma eletrónica Vortal, o concorrente deverá efetuar o registo na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Vortalgov. Para mais informações, ou dificuldades no uso da plataforma, deverá ser consultado o Serviço de Gestão de Clientes, na mesma, através do número 707 202 712, nos dias úteis, ou via e-mail para info@vortal.biz.

Artigo 11.º

Preço da Proposta Anormalmente Baixo

- 1 – Será considerado o preço ou custo anormalmente baixo aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual a 20 % ou mais, nos termos do artigo 71.º do CCP, na sua redação atual.
- 2 – Os concorrentes que apresentem propostas com preços anormalmente baixos devem instruir as mesmas com justificação para o efeito.
- 3 – A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades.
- 4 – A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, obra ou do serviço.

Artigo 12.º

Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem

- 1 – As propostas e os documentos que a instruem serão apresentadas através da plataforma de contratação em uso nesta entidade com o endereço: <http://www.vortal.biz>.
- 2 – Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta, e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o artigo 54.º, do Decreto-Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.
- 3 – Para aceder à plataforma, os concorrentes, se ainda não se encontrarem inscritos, deverão previamente efetuar a sua inscrição.

Artigo 13.º

Prazo de apresentação de propostas

- 1 - Nos termos do disposto no artigo 158.º, do CCP, as propostas e os documentos que as instruem serão entregues no prazo de 24 horas a contar da data da publicação do procedimento no Diário da República.

UF CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

2 - As propostas serão analisadas pelos serviços da entidade adjudicante, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 67.º do CCP.

Artigo 14.º

Documentos que instruem a Proposta

1 – A proposta é constituída pelos seguintes documentos, nos termos do artigo 57.º do CCP, na sua redação atual:

- a) Declaração do Concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente programa de procedimento, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Declaração com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o **Anexo III** ao presente programa de procedimento, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- c) Nota Justificativa do preço proposto;
- d) Memória e justificativa do modo de execução da prestação dos serviços;
- e) Os documentos referidos no ponto n.º 4, do artigo 5.º, das cláusulas técnicas, do caderno de encargos;

2 - Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções, bem como, da empresa, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i), no n.º 1 do artigo 55º.

3 - Certidão Permanente do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

4 – Justificação de preço anormalmente baixo, se aplicável à proposta apresentada.

5 – Indicação de aspetos ou fatores que do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta, relativamente à aquisição que se propõe fornecer.

6 – Os Documentos que constituem a proposta são, obrigatoriamente, redigidos em língua portuguesa.

UF CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

7 – Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e por extenso, que em caso de divergência prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismo, e não incluem o IVA.

8 – A proposta será assinada eletronicamente pelo Concorrente ou seu representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

9 - Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito ou pública forma da mesma, devidamente legalizada.

Artigo 15.º

Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 16.º

Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 10 dias úteis contados da data do termo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 17.º

Tramitação.

Ao procedimento de concurso público urgente não é aplicável, nomeadamente, o disposto nos artigos 50.º, 64.º, 67.º a 69.º, 72.º, 88.º a 91.º, 138.º e 146.º a 154.º.

Artigo 18.º

Critério de Adjudicação

1 - A adjudicação será feita segundo o critério da proposta de mais baixo preço, a qual terá, obrigatoriamente, de cumprir todas as cláusulas do caderno de encargos.

2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, em modalidade a combinar entre as partes, do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes.

Artigo 19.º

Decisão e notificação da adjudicação

- 1 - Depois de cumpridas as formalidades previstas na lei, o órgão competente para a decisão de contratar, com base num relatório fundamentado elaborado pelos serviços da entidade adjudicante, escolhe o/a adjudicatário/a.
- 2 - Posteriormente à respetiva decisão, todos os concorrentes são notificados em simultâneo do ato de adjudicação.

Artigo 20.º

Aceitação da minuta e celebração do contrato

- 1 - A minuta do contrato é enviada, para aceitação, ao/à adjudicatário/a, simultaneamente com a decisão de adjudicação após aprovação da minuta de contrato pelo órgão competente para a decisão de contratar.
- 2 - A minuta considera-se aceite pelo/a adjudicatário/a quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.
- 3 - Haverá lugar à celebração de contrato escrito, com a União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, nos termos do artigo 94.º, do CCP.

Artigo 21.º

Documentos de Habilitação a apresentar pelo adjudicatário

- 1 - No prazo de 2 dias úteis, a contar da data da notificação de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, assinada pelo concorrente ou representante com poderes para o ato;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *d)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55º do Código de Contratos Públicos.
2. Caso sejam necessários esclarecimentos relativamente aos documentos de habilitação entregues pelo/a adjudicatário/a, será concedido um prazo adicional de 2 (dois) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 132.º.

Artigo 22.º

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis, a contar da data da notificação de adjudicação.

A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, do CCP, deve ocorrer no prazo de 2 dias úteis.

Artigo 23.º

Despesas e encargos do concorrente

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 24.º

Legislação aplicável

Em tudo o que for omissivo no presente caderno de encargos e seus anexos, observar-se-á o disposto no CCP, na sua redação atual.

Artigo 25.º

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

ANEXO I

Modelo de Declaração

[a que se refere à alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

UF CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), pessoa coletiva n.º , matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º , com o capital social de , obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a prestação de serviços de , no prazo de, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela, União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos.

À quantia supramencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Data...

Assinatura...